



## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

### COMUNICADO CRH nº 13/2025

A Coordenadora de Recursos Humanos COMUNICA aos órgãos subsetoriais de recursos humanos as informações sobre a contribuição sindical do Sindicato dos Trabalhadores Públicos da Saúde no Estado de São Paulo - SindSaúde-SP.

Com a reforma trabalhista de 2017, o imposto sindical, que correspondia a 01 (um) dia de salário de cada trabalhador, foi extinto. No entanto, em setembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal - STF, ao julgar o Tema 935, decidiu ser constitucional a cobrança de contribuições assistenciais por meio de acordos ou convenções coletivas, desde que seja garantido o direito de oposição aos trabalhadores.

O SindSaúde-SP, seguindo essas diretrizes, incluiu a previsão da contribuição em seu Estatuto e, especificamente para o exercício de 2023, realizou Assembleia Geral, concedendo prazo para manifestação de oposição por meio de documento entregue presencialmente em sua sede ou subsedes, entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro de 2023.

Posteriormente, o sindicato solicitou à Secretaria da Fazenda e Planejamento - SFP o desconto de R\$ 70,00 (setenta reais), parcelado em 02 (duas) vezes, na folha de pagamento dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde. Contudo, verificou-se que o desconto foi aplicado equivocadamente a todos os servidores ativos, incluindo aqueles que se opuseram à contribuição e os que já eram sindicalizados em 2023.

Ao tomar conhecimento da situação, esta Coordenadoria de Recursos Humanos contatou os Órgãos Fazendário e Sindical, oportunidade em que ficou definido, que neste primeiro momento, a SFP ficará responsável pela devolução dos valores, via folha suplementar, a todos os servidores, e posteriormente processará o desconto da contribuição aos servidores não sindicalizados junto ao SindSaúde, que não fizeram a manifestação de oposição.

Informa-se, ainda, que tais definições foram acordadas em conjunto com as partes envolvidas, o que torna desnecessária a devolução dos valores na forma divulgada pelo Sindicato anteriormente.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS**

Por fim, é importante destacar que a Secretaria de Estado da Saúde e esta Coordenadoria não possuem governabilidade sobre as contribuições sindicais, nem sobre as tratativas entre o sindicato e os servidores.

Coordenadoria de Recursos Humanos, 04 de abril de 2025.

SANDRA SIQUEIRA LIMA  
Coordenador de Saúde